



DECRETO Nº 1.533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Complementa o comando inserto no Decreto nº 1.518 de 29 de julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 72, VI, c/c/ art. 100, I, “i” da Lei Orgânica Municipal e considerando: a possibilidade futura da necessidade de substituição de determinado alimento que poderá surgir em decorrência do clima ou mesmo de outra situação em termos de produção da agricultura familiar.

DECRETA:

Art. 1º - Os alimentos que compõe o kit que trata o art. 7º, do Decreto nº 1.518 de 29 de julho de 2020, poderão ser substituídos por conveniência e oportunidade pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 02 de setembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

16º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX LTDA. PREGÃO PRESENCIAL Nº - 08/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 11/2020

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Posto de Combustível Fênix Ltda., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 07, firmado aos 17 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante da Ata de Registro de Preço Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: gasolina, etanol, diesel comum e diesel S-10, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 08/2020, processo Licitação nº - 11/2020, passa para o valor de:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.346 – Ano VI – 02/09/2020

- Gasolina comum de R\$4,416 para R\$4,559
- Etanol de 2,87 para R\$2,999
- Diesel Comum R\$3,449 para R\$3,709
- Diesel S-10 de R\$3,499 para R\$ 3,749

CLÁUSULA TERCEIRA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 02 de setembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL - Contratante

Dienefar de Oliveira Duarte
POSTO DE COMBUSTÍVEL FÊNIX LTDA. - Contratada

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Geral do Município
OAB/MG 142.348

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 43/19 do PL nº 79/19 e Pregão Presencial nº 56/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de dieta alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaratinga/MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 43/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 01/09/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 18/2020 do PL nº 35/2020 e Pregão Presencial nº 21/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de arquivos, armário e estantes de aço para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 18/2020. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 01/09/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.